**PORTARIA N°01/2000**

**“DETERMINA NOVO HORÁRIO DE**

**TRABALHO PARA O FUNCIONÁRIO**

**CESAR ALBERTO KARLING".**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA,** no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E**

Art. 1° - Fica estabelecido, a partir do dia 1°(primeiro) de março, ao dia 31(trinta e um) de dezembro de 2000, o seguinte horário de trabalho para o funcionário Cesar Alberto Karling:

Segunda-feira: manhã - 7h:15min(sete horas e quinze minutos) às 12h:00min(doze horas) -

tarde - 13h:15min(treze horas e quinze minutos) às 17h:30min(dezessete horas e trinta minutos).

Terça-feira: manhã - 7h:15min(sete horas e quinze minutos) às 12h:00min(doze horas) -

tarde - 13h:15min(treze horas e quinze minutos) às 17h:30min(dezessete horas e trinta minutos).

Quarta-feira: manhã - 7h:15min(sete horas e quinze minutos) às 12h:00min(doze horas) -

tarde - 16h:15min(dezesseis horas e quinze minutos) às 20h:30min(vinte horas e trinta minutos).

Quinta-feira: manhã - 7h:15min(sete horas e quinze minutos) às 12h:00min(doze horas) -

tarde - 13h:15min(treze horas e quinze minutos) às 17h:30min(dezessete horas e trinta minutos).

Sexta-feira: manhã - 7h15min(sete horas e quinze minutos) às 12h:00min(doze horas) -

tarde - 13h:15min(treze horas e quinze minutos) às 16h:30min(dezesseis horas e trinta minutos).

segue

Portaria N°01/2000 - Folha 02

Art. 2°- Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de N°04/99.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de março de 2000.

Sede do Poder Legislativo, aos 19 dias do mês de janeiro de 2000.

Lori Magdalena Messer

Presidente